



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, Nº 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500 - 279.
Tel.: (35) 3692-1780 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 013/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO – AABSA.

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, Nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, através de seu Órgão Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral Nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, Nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **PREFEITURA**, e a entidade **ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO - AABSA**, inscrita no CNPJ nº 05.978.074/0001-10, localizada na Rua Cândida Pereira Rennó, 02 A – Bairro Santo Antônio, na cidade de Itajubá-MG. CEP: 37503-144, neste ato representado pela sua presidente, **Sra. Alice Antonia Claret dos Santos**, com CPF nº 505.457.446-87 e RG nº MG – 18.216.037 - SSP/MG, doravante denominada **CONVENIENTE**, resolvem aditar a Cláusula Quarta do Convênio acima referido, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CLÁUSULA QUARTA:**

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Ficam acrescidos 20% sobre o valor do convênio, ou seja, R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme Plano de Trabalho Complementar.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **PREFEITURA** e a **ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO - AABSA** ratificam todas as demais cláusulas do Convênio, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 22 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Secretário Municipal Planejamento

ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO – AABSA
Sra. Alice Antonia Claret dos Santos
Conveniente

VISTO PROJU